

JUSTIFICATIVA DE APOSTILAMENTO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO APOSTILAMENTO DE CONTRATO.

REFERENTE: CONTRATO DE Nº20210358, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº C.P -002-2021

OBJETO: chamada pública visando aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender as necessidades das escolas da rede pública de ensino de acordo com as diretrizes do programa nacional de alimentação escolar-pnae, atendendo assim as necessidades da secretaria municipal de educação.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 28.533.284/0001-09.

CONTRATADO: P. C. DA SILVA SANTOS E CIA LTDA.

CNPJ: 10.780.490/0001-40.

Em atenção à necessidade de alteração de dotação orçamentária vimos apresentar justificativa para proceder com o TERMO DE APOSTILAMENTO, destinado a inserção de Dotação Orçamentária ao CONTRATO Nº20210358.

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

1 – DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”. Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

2 – DA FORMALIZAÇÃO

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o **empenho de dotações orçamentárias suplementares** até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Analisando as condições para o apostilamento, entende-se que envolve atualização de dotação orçamentária, haja vista, que a Licitação já foi devidamente homologada, no entanto, em decorrência da passagem do exercício financeiro de 2021 para 2022, os recursos para pagamento do mesmo foram disponibilizados recentemente em conformidade com o Orçamento Financeiro em 2022, não trazendo de forma alguma prejuízo a administração pública municipal, e considerando a real necessidade de inserção de nova dotação, faz-se necessária tal apostila.

Por tudo, é perceptível que a apostila é de natureza indispensável.

Por todo exposto, solicito que seja realizado o apostilamento de inclusão de dotação, passado o contrato a ser suprido **pela dotação: 12 361 0037.2.024** Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, **Classificação econômica 3.3.90.39.00** outro serviço de pessoa jurídica.

Sem mais para o momento,

Pacajá/PA, 15 de fevereiro de 2022.



Mark Jonny Santos Silva
Secretário Municipal de Educação